

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, o Dia Nacional da Catalunha, 11 de setembro, como maneira de homenagear importante região da Espanha, uma das responsáveis pelo desenvolvimento deste país tanto no aspecto econômico quanto cultural, com extenso acervo de monumentos históricos tendo como ícone, Antônio Gaudi. Barcelona é a capital da Catalunha e tem além de seu próprio idioma que é o catalão, um governo autônomo.

A Catalunha se limita ao norte com a França e Andorra, a leste com o Mar Mediterrâneo, a Sul com a Comunidade Valenciana e a Oeste com Aragão. É dividida em quatro províncias, Barcelona, Gerona, Lérida e Tarragona.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente": (Alterado pela Emenda 05/91)

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.